

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº     , DE 2003**  
**(Do Sr. JAIME MARTINS e outros)**

Torna a lei orçamentária impositiva.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A Constituição passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

*"Art. 165-A. A despesa autorizada na lei orçamentária anual é de execução obrigatória, em consonância com os programas e as metas estabelecidas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e nos demais planos e programas nacionais, regionais e setoriais.*

*§ 1º No caso de frustração da receita prevista ou impossibilidade de execução da despesa nas condições estabelecidas, o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo proposta de alteração da lei orçamentária, até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro, evidenciando pormenorizadamente as razões dessa iniciativa.*

*§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o Legislativo terá 45 dias de prazo para apreciar e votar a matéria." (AC)*

## JUSTIFICAÇÃO

A despeito de relevância que ganhou a matéria orçamentária na Constituição de 1988 e das prerrogativas atribuídas ao Poder Legislativo, o Executivo continua tratando o orçamento de forma arbitrária.

Sob a influência de políticas macroeconômicas e no bojo da hipertrofia dos órgãos do Executivo, os orçamentos passaram a ser encarados como menos instrumentos autorizativos: executa-se o que se quer, no momento que se julga o mais indicado. O contingenciamento se tornou corriqueiro, e a repressão financeira, um verdadeiro mecanismo de barganha, submetendo o Parlamento a uma condição de absoluta subserviência.

Ora, o que se ignora é o fato de toda a matéria orçamentária estar hoje sujeita a reserva legal, e que o orçamento, como expressão concreta do planejamento, é mais que um acordo com a sociedade, é um compromisso para execução de um programa que autorizou o Estado a arrecadar os recursos necessários e suficientes à sua consecução.

Impõe-se, pois, extinguir o orçamento como uma peça de ficção e tornar os mandatários do povo responsáveis pelo que a sociedade lhes outorgou.

A Emenda proposta restabelecerá a dignidade do trabalho parlamentar e imprimirá seriedade à política fiscal, pelo que espero contar com o apoio incondicional desta Casa.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2003.

Deputado JAIME MARTINS